

## Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 32/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de Legislação Trabalhista e Previdenciária aplicada à Administração de Pessoal, por meio do curso "Legislação Trabalhista e Previdenciária na Administração de Pessoal". O curso abordará as rotinas trabalhistas e previdenciárias desde a admissão até a rescisão contratual, com enfoque teórico-prático, visando à capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Contratado: REALITE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

Valor global da contratação: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

**RODRIGO REIS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõem,

Torna-se imperativa a contratação do objeto em epígrafe, pois visa promover a capacitação e o treinamento dos servidores públicos diretamente envolvidos nas atividades de Legislação Trabalhista e Previdenciária na Administração de Pessoal. Tal medida é essencial para assegurar a estrita conformidade das ações administrativas com as novas diretrizes estabelecidas pela legislação, mitigando riscos de inconformidades e garantindo a eficiência e a probidade na aplicação dos recursos públicos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de Legislação Trabalhista e Previdenciária aplicada à Administração de Pessoal, por meio do curso "Legislação Trabalhista e Previdenciária na Administração de Pessoal".	Serv.	02	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00



## Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Considerando a escolha da empresa REALITE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA.,

CNPJ nº 12.693.954/0001-06, situada à Rua Joaquim Vieira de Souza, nº 410/Parte, Bairro: Ba

Vista, Cidade: São Gonçalo, Estado: RJ., CEP: 24.465-740.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a

dotação classificada 3.3.90.39.48 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação, nos

termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 - regulamentação

específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade da empresa supracitada e DETERMINO

que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização

da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei

14.133/2021.

Jaguariúna, 23 de setembro de 2025.

Rodrigo Reis de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP. CEP: 13910-009 CNPJ: 51.313.955/0001-30 / Fone: 3847-4336 / site: www.jaguariuna.sp.leg.br

Página 2 de 2